RESOLUÇÃO Nº 003/2011

EMENTA: Altera o Anexo I e II, que trata os artigos 6º e 13 da Resolução nº 003/2007, de 08 de agosto de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, com base no Art. 17, Inciso II Alínea "a" e "b" da Lei Orgânica, aprovou e eu, Daniel Pacor, Presidente do Legislativo, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica extinto o Órgão de Coordenadoria de Controle Interno que trata o Art. 4º, item 2.03, e o respectivo cargo de Controlador Interno constante do ANEXO I que trata o art. 6º da Resolução nº 003/2007, de 08 de agosto de 2007.

Art. 2º. Fica criada na estrutura organizacional básica do Poder Legislativo do Município de Moreira Sales de que trata o art. 4º da Resolução nº 003/2007, o seguinte órgão e a respectiva divisão orçamentária:

05.00 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
05.01 – Divisão de Controle Interno

Art. 3º. Fica criada a Função de Confiança e o respectivo Símbolo para o chefe da Divisão de Controle Interno no ANEXO II, que trata o art. 13 da Resolução nº 003/2007.

Art. 4º. O símbolo do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, constante do ANEXO II, que trata o art. 13 da Resolução nº 003/2007, de 08 de agosto de 2007, passa a ser GFC-01.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2011.

Câmara Municipal de Moreira Sales, 20 de abril de 2011.

Daniel Pacor
Presidente

ANEXO I – Art. 6º da Resolução nº 003/2007
(Alterado pela Resolução nº 001/2011)

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
ÓRGÃO	**CARGO**	**HABILITAÇÃO**	**Nº VAGAS**	**SÍMBOLO**
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	Reg. OAB	1	**CC-03**
Assessoria Parlamentar	Assessor Parlamentar	Curso Superior Completo	1	**CC-08**
Departamento de Administração Geral	Diretor do Departamento de Administração Geral	Ensino Médio Completo	1	**CC-07**
Departamento de Finanças	Diretor do Departamento de Finanças	Ensino Médio Completo Reg. CRC	1	**CC-07**

ANEXO II – Art. 13 da Resolução nº 003/2007
(Alterado pela Resolução nº 001/2011)

ANEXO II – FUNCÕES DE CONFIANÇA				
ÓRGÃO	**CARGO**	**HABILITAÇÃO**	**Nº VAGAS**	**SÍMBOLO**
Divisão de Atividades Administrativas	Chefe da Divisão de Atividades Administrativas	Ensino Médio Completo	1	**GFC-05**
Divisão de Atividades Legislativas	Chefe da Divisão de Atividades Legislativa	Ensino Médio Completo	1	**GFC-05**
Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	Ensino Médio Completo	1	**GFC-01**
Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio	Chefe da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio	Ensino Médio Completo Reg. CRC	1	**GFC-04**
Divisão de Controle Interno	Chefe da Divisão de Controle Interno	Ensino Médio Completo	1	**GFC-03**

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo.
Provimento: Função de Confiança – Livre nomeação e exoneração

Atribuições do Cargo:

- Fiscalizar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, da probidade administrativa;
- Analisar e dar parecer sobre todas as fases da execução da receita e da despesa pública e a sua legitimidade;
- Fiscalizar a execução financeira, orçamentária e patrimonial, quanto aos resultados e publicidades;
- Verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores públicos no âmbito do respectivo poder;
- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução de programas de governo previstos nos orçamentos municipais;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Fiscalizar a regularidade das publicações dos atos emanados do respectivo Poder;
- Verificar a integração dos demonstrativos e dos relatórios contábeis e financeiros;
- Proceder a uniformização das instruções sobre o procedimento de controle interno no âmbito de cada Poder;
- Resguardar o patrimônio público e assegurar a eficiência do princípio da economicidade e da eficiência na obtenção e aplicação dos recursos públicos;
- Fiscalizar a efetividade da ação governamental junto à sociedade em geral.
- Analisar e dar parecer acerca dos procedimentos licitatórios em todas as suas fazes e espécie.